

ICMS/MG - Substituição tributária - Operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas
- Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) para cálculo do ICMS devido -
Alteração da Portaria Sutri nº 1.436 de 2024

Portaria SUTRI nº 1.479, de 28.05.2025 - DOE MG de 29.05.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.436, de 20 de dezembro de 2024, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas ou energéticas.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589 , de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º O item 244 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.436 , de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
244	PET PD 300 a 350ml	Guaramão/Zero	152	4,02
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 2 de junho de 2025.

Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da
Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação